



## **REGULAMENTO DO P.I.T. - PROJETO DE INSTRUÇÃO TERCIÁRIA**

### **1. Objeto**

Estas regulamentações regem a concessão de "Bolsas de Estudo Solidárias" a jovens merecedores (inscritos no Projeto "Don Rodolfo Cherubini") em dificuldades econômicas e sociais para que possam continuar seus estudos com cursos profissionalizantes ou universitários.

### **2. Objetivo**

A Associação Faggio Vallombrosano concede "Bolsas de Estudo Solidárias" a fim de desenvolver e ampliar os conhecimentos dos jovens em antecipação à sua entrada no mundo do trabalho.

As "Bolsas de Estudo Solidárias" são destinadas a estudos universitários ou cursos profissionalizantes.

### **3. Requisitos de admissão**

Para participar da seleção para concessão de "Bolsas de Estudo Solidárias", o candidato deverá possuir os seguintes requisitos, no prazo de 30 dias do início do curso:

- posse de um diploma que ateste a conclusão do ensino secundário;
- ter menos de 25 anos de idade;
- não ser já o beneficiário de outras bolsas de estudo;
- posse de um documento que comprova a excelência acadêmica;
- ser inscrito no Projeto de Apoio à Distância;
- o centro que frequenta deve ter designado um responsável pelo monitoramento do PIT que monitora e se comunica constantemente com a Associação;
- encontrar-se em situação de real dificuldade econômica e impossibilidade de prosseguir os estudos sem a eventual contribuição financeira da Associação.

Além disso, a Associação se reserva o direito de aceitar ou rejeitar propostas de bolsas de estudo provenientes dos centros que recebem os meninos, com base nos seguintes pontos:

- o centro deve definir e comunicar à Associação um Gerente do PIT com a tarefa de monitorar o progresso do menino/a;
- a pessoa responsável deve garantir reuniões ou comunicações regulares com o menino/a;

- o responsável deve garantir a comunicação constante à Associação com atualizações do projeto através de relatórios narrativos e financeiros periódicos.

#### 4. Método de envio da candidatura

A candidatura deverá ser recebida pela gerente do PIT do centro e ser enviada pelo menos 60 dias antes da conclusão do ciclo do ensino secundário para permitir à Associação avaliar a proposta e comunicar com o atual apoiador.

#### 5. Avaliação dos candidatos

Os candidatos são selecionados através do exame da grelha de avaliação com base nos requisitos mencionados no artigo 3 como:

Resultados escolares na graduação do ensino secundário

Resultados	insuficientes	suficientes	bons	ótimos
Avaliação	0	1	2	3

Idade do candidato

Idade	25	23-24	21-22	18-20
Avaliação	0	1	2	3

Anos de apoio ativo do Projeto

Anos de apoio	1-2	3-4	5-6	6
Avaliação	0	1	2	3

Condição econômica

Condição econômica	suficiente	frágil	pobreza	pobreza absoluta
Avaliação	0	1	2	3

Comentários externos sobre os requisitos

	insuficientes	suficientes	bons	ótimos
Avaliação	0	1	2	3

A avaliação pode exigir uma entrevista por meios telemáticos.

O não comparecimento do solicitante ou do gerente do PIT à entrevista, se agendada, implicará a exclusão do procedimento.

#### 6. Modalidades de concessão

A concessão de Bolsas de Estudo Solidárias é decidida pelo conselho diretivo da Associação. O conselho avaliará, caso a caso, a adequação do candidato para a concessão da Bolsa de Estudo Solidária, também com base na grelha de avaliação.

## **7. Financiamento das bolsas**

As bolsas de estudo solidárias são financiadas com fundos da Associação a partir de doações ou contribuições de entidades públicas e privadas. Como primeiro passo, a Associação avalia, de acordo com o atual apoiador da criança, a continuação da doação para participação no PIT; se o apoiador não estiver disposto a continuar e a Associação considerar o menino elegível para participar do PIT, a bolsa de estudos será financiada com os fundos da Associação.

## **8. Montante e termos da concessão**

O valor da concessão é determinado pelo conselho diretivo com base nos requisitos de admissão, na avaliação das especificidades de cada pedido e na disponibilidade de fundos da Associação. O valor será disponibilizado ao mesmo tempo em que as remessas trimestrais da Associação para o centro. Será avaliado pelo conselho enviar a bolsa em parcelas ou com desembolso integral.

## **9. Obrigações do bolsista e do responsável do PIT**

O titular da bolsa de estudo solidária é obrigado a realizar a atividade à qual se destina, sob a orientação do responsável do PIT e a apresentar um relatório trimestral com os resultados alcançados.

O responsável do PIT é obrigado a apresentar trimestralmente o relatório acima mencionado à Associação Faggio Vallombrosano, juntamente com todos os documentos contábeis, documentos de inscrição e comprovantes de pagamento das taxas dos cursos universitários ou profissionalizantes.

Os titulares de bolsas que estão temporariamente ausentes da atividade para a qual a bolsa é destinada ou não podem continuar (por motivos justificados de saúde ou problemas familiares, etc.) são obrigados a notificar o responsável do PIT do centro ou à Associação imediatamente.

## **10. Incompatibilidade**

As bolsas de estudo solidárias são incompatíveis com outras bolsas de estudo ou contribuições previdenciárias.

Além disso, os titulares das bolsas devem informar à Associação se pretendem realizar ou empreender atividades remuneradas externas ou internas.

## **11. Duração, extensão e renovação**

A duração das bolsas de estudo solidárias varia de um mínimo de 3 meses a um máximo de 72 meses (6 anos).

## **12. Revogação da concessão**

Faggio Vallombrosano poderá revogar a concessão de bolsas de estudo solidárias se o bolsista, após ter iniciado a atividade à qual a bolsa se destina, interromper a participação sem motivo justificado, não cumprir as disposições do art. 9, for culpado de falta grave e repetida, se envolver em conduta ilegal ou incorrer em uma das incompatibilidades previstas no art. 10.

### **13. Causas da suspensão da bolsa**

As suspensões temporárias no uso da bolsa só poderão ser providenciadas no caso de o bolsista dever estar ausente da atividade à qual a bolsa se destina devido a gravidez, licença parental, doença ou qualquer outro motivo grave comprovado e comunicado a tempo pelo responsável do PIT à Associação Faggio Vallombrosano.

### **14. Tratamento de dados pessoais**

A Associação Faggio Vallombrosano, na qualidade de responsável pelo controle de dados, informa que, nos termos do artigo 13 do Regulamento 2016/679 da UE sobre a proteção de dados pessoais, para o estabelecimento e execução de relações contratuais em andamento, está em sua posse ou poderá tomar conhecimento posteriormente de informações relativas a você. Os seguintes dados pessoais podem ser processados: dados pessoais, dados de contato e outros dados necessários para os fins indicados na política de privacidade, que podem ser examinados na seguinte url: [www.faggiovallombrosano.it/privacy/](http://www.faggiovallombrosano.it/privacy/)

### **15. Disposições finais**

Todas as comunicações oficiais devem ser feitas através da página dedicada do website da Associação (<https://www.faggiovallombrosano.it/pit-pt/>) ou por e-mail direto para o endereço oficial da Associação (info@faggiovallombrosano.it).

Comunicações não-oficiais podem ser feitas via Whatsapp em +39 3388157012